

Publicado em 11 de dezembro de 2004

DECRETO Nº 9452/2004

Cria a Área de Especial Interesse Social do Morro da Cocada situada no Bairro do Badú, Região de Pendotiba.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 80/6072/2004;

Considerando que o Plano Diretor do Município de Niterói facultou ao poder Executivo instituir Áreas de Especial Interesse como instrumentos da política urbana, definindo seus limites, denominação e diretrizes que orientarão sua regulamentação;

Considerando o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da lei n.º 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Município de Niterói, modificada pela Lei 2123 de 04.02.2004;

Considerando que a criação da Área de Interesse Social do Morro da Cocada, permitirá a regularização fundiária da área ocupada por famílias de baixa renda na Gleba F, cumprindo a finalidade da doação recebida pela Prefeitura de Niterói;

Considerando a inclusão do Município de Niterói no Programa Habitar Brasil BID – HBB, e a priorização desta área no Plano Estratégico Municipal de Assentamentos Subnormais - PEMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Especial Interesse Social do Morro da Cocada, conforme delimitação definida nos anexos I e II.

Art. 2º - São diretrizes para a regulamentação da Área de Especial Interesse Social do Morro da Cocada:

I - A definição de normas e parâmetros urbanísticos especiais, destinados à legalização dos imóveis existentes, pautados nas características sócio-econômicas dos ocupantes;



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

II - Regularização da Gleba F, tanto fundiária, na modalidade de loteamento, quanto dominial, em favor dos ocupantes dos imóveis existentes;

III – A realização de projeto de urbanização e de implantação de equipamentos comunitários.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto – Prefeito

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA AEIS DO MORRO DA COCADA

É delimitada por uma linha poligonal com início na divisa do Condomínio Ubá V, no ponto 01 de coordenadas (E.N.: 699460; 7465670); segue na direção noroeste por esta divisa até encontrar a Rua Artur Bento Moura, no ponto 02 de coordenadas (E.N.: 699392; 7465932); segue na direção oeste por esta rua até encontrar o ponto 03 de coordenadas (E.N.: 699227; 7465918); segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto 04 de coordenadas (E.N.: 699097; 7465912); segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto 05 de coordenadas (E.N.: 699079; 7465981); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Silvino Pinto, no ponto 06 de coordenadas (E.N.: 699090; 7466006); segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto 07 de coordenadas (E.N.: 699052; 7466076); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a cota 140 metros, no ponto 08 de coordenadas (E.N.: 699070; 7466096); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar a Travessa Projetada, no ponto 09 de coordenadas (E.N.: 699205; 7466116); segue na direção nordeste por esta travessa até encontrar a Rua do Campo; segue na direção norte por esta rua até encontrar o ponto 10 de coordenadas (E.N.: 699351; 7466220); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto 11 de coordenadas (E.N.: 699499; 7466196); segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a cota 110 metros, no ponto 12 de coordenadas (E.N.: 699527; 7466153); segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto 13 de coordenadas (E.N.: 699720; 7466256); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o Rio Sapê no ponto 14 de coordenadas (E.N.: 699782; 7466236); segue na mesma direção por este rio até encontrar o ponto inicial desta descrição.